



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0072/2020.**

*Denomina de Ceará-Brasil a futura
areninha de Fortaleza, na Lagoa
Redonda, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Areninha Ceará-Brasil a areninha a ser construída na Praça Dep. Paulo Benevides, localizada entre as Ruas Chico França, Angélica Gurgel e Aveledo, no bairro Messejana, área pertencente à Secretaria Regional VI, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 15 DE setembro DE 2020.**

42
[Signature]

[Signature]
F-E CT

[Signature] **Presidente**